



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.016 / 2006

DE 23 DE MAIO DE 2006.

“Dispõe sobre alterações nos anexos da Lei n.º 975/2005-PPA 2006-2009 e Lei n.º 974/2005-LDO 2006 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a obra de conclusão da quadra de esportes da EMEIF Vargem Grande”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, Benedito Aparecido de Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui modificações nas Leis n.º 975/2005-Plano Plurianual 2006-2009 e n.º 974/2005-LDO 2006 do Município de Pinhalzinho, na forma dos anexos desta Lei.

Artigo 2º - Os objetivos e metas ora contemplados nesta Lei serão financiados com recursos do superávit financeiro de 2005 vinculados ao FUNDEF, conforme Balanço Patrimonial do exercício.

Artigo 3º - As alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública Municipal de Pinhalzinho para o exercício de 2006, estão expressas nos seguintes anexos:

Anexo II PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Anexo III PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Anexo IV LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Anexo V LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Fls. 01/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Artigo 4º - Fica convalidado nas Leis n.º 975/2005-Plano Plurianual 2006-2009 e n.º 974/2005-LDO 2006, o valor dos programas e ações constantes na presente lei, bem como passam a integrar as planilhas da AUDESP.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ÓRGÃO : 02 Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA... : 02 Secretaria Municipal de Educação
UNID. EXECUTORA : 02 FUNDEF Manutenção 40%
FUNÇÃO..... : 12 Ensino Fundamental
SUBFUNÇÃO : 361 Ensino Fundamental
PROGRAMA..... : 0006 Educação Municipal
PROJETO : 011 Conclusão da Quadra EMEIF Vargem Grande
CAT. ECONÔMICA : 4.4.90.51 Obras e Instalações
RECURSO..... : 92-CONV ESTAD VINC EXERCÍCIOS ANTERIORES
VALOR R\$..... : R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Artigo 6º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior estão previstos em conformidade com o Artigo 2º desta Lei.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 23 de Maio de 2006.


Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal

Fls. 02/02